

**LEI N.º 125/2004**

**DE 20 DE DEZEMBRO/2004**

**"Fixa subsídio do  
Prefeito e Vice-Prefeito  
para a legislatura 2005  
a 2008".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,**  
**Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais.

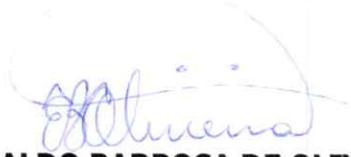
**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio do Prefeito, para a legislatura 2005 a 2008, nos termos do art. 67-A, item III, letra "a", da Constituição Estadual, combinado com o item I, letra "a", do mesmo artigo, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 9, de 5 de dezembro de 2000.

**Parágrafo único** – O subsídio do Vice-Prefeito corresponde à metade do subsídio do Prefeito, nos termos do item IV, do art. 67-A, da Constituição Estadual, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 9, de 5 de dezembro de 2000.

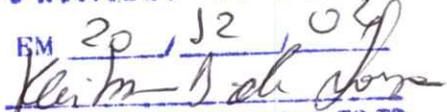
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,** aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2004.

  
**EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário

EM 20/12/04

  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 18, DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**Revoga o artigo 67-A da Constituição Estadual.**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

**Art. 1º.** É revogado o art. 67-A da Constituição do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2006;  
185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

**Deputado CÉSAR HALUM**  
Presidente

**Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
1º Vice-Presidente

**Deputado SARGENTO ARAGÃO**  
2º Vice-Presidente

**Deputado ANGELO AGNOLIN**  
1º Secretário

**Deputado JOÃO OLIVEIRA**  
2º Secretário

